



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – Centro. CEP: 59.227-000
CNPJ nº 08.142.887/0001-64

LEI Nº 296 DE 16 DE MAIO DE 2016.

**Cria o Núcleo de Educação do Campo
do Município de Lagoa D'anta/RN e
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Educação do Campo no Município de Lagoa D'anta/RN, a ser composto pelas Escolas Municipais Manoel Lopes (Sítio Pau Queimado), Maria Silvino do Nascimento (Sítio Pau Queimado) e Cícero Rodrigues da Silva (Sítio Carnaúba).

Art. 2º - As Escolas Municipais que compõem o Núcleo de Educação do Campo serão geridas por um só Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo-Financeiro, a depender do número de alunos matriculados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal